



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2009

Objeto: Aquisição de Material Escolar e de Artesanato destinados aos Programas Sociais, Abrigos, CREAS, CRAS e Idosos.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso à página <http://www.xanxere.sc.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2009

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Xanxerê e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do Fax (49) 3441.8542 ou e-mail: licita@xanxere.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Xanxerê 20 de março de 2009.

Nilse Bresan
Coordenadora de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0038 M Esc Social

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0061/2009 PREGÃO nº 0038/2009 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Material Escolar e de Artesanato destinados aos Programas Sociais, Abrigos, CREAS, CRAS e Idosos**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de Menores.

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 15 de abril de 2009.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2009
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2009
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2009 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. **Representante:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) Carteira de Identidade ou documento;
 - b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento, também **declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) ou comprovação do enquadramento. A comprovação deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- 7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
 - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
 - 8.1.3. **Data**;
 - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - 8.1.5. **Marca dos itens**;
 - 8.1.6. **Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente**, de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá solicitar o arquivo digital ao Setor de Licitações, através do e-mail: licita@xanxere.sc.gov.br, enviando todos os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.);
- 9.2. Juntamente com o arquivo digital será enviado o Leitor de Edital e um Manual do Leitor, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 9.3. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.4. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.7 além de rubricar e assinar a proposta
- 9.5. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.6. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.7. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- 11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.5. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.6. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.7. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo III do edital);

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, EXCETO a Declaração constante do item 11.7.**

12. SESSÃO DO PREGÃO

- 12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 12.2. **Da Classificação das Propostas**
 - 12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

- 12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadram na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4 Do Julgamento

- 11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias, exercício de 2009. Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Expediente e Outros Materiais de Consumo:

- Manutenção das Atividades do Fundo. CREAS. Saldo R\$ 102.886,86;
- Manutenção das Atividades do Fundo. CRAS. Saldo R\$ 122.808,67;
- Manutenção do Programa PETI. Saldo R\$ 107.250,74;
- Manutenção das Creches e Assistência ao Menor. Abrigo. Saldo R\$ 118.984,34;
- Manutenção das atividades da Terceira Idade R\$ 8.031,18;

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O processo será válido até 31 de julho de 2009.

17. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, conforme quantidades especificadas na mesma, no seguinte local:

17.1.1. **Depósito da Secretaria de Desenvolvimento Social** - Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro;

17.2. Os produtos deverão ser entregues em 04 (quatro) parcelas.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

18.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o local de entrega;

18.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3. Fiscalizar a entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19. DAS PENALIDADES:

- 19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 19.2.1. Advertência;
 - 19.2.2. Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas;
- 20.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, falar com Renan no telefone (49) 3441-8529.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 21.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 21.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 21.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 20 de março de 2009.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	CARTOLINA COLORIDA 140G, 50x66 CM. CORES A ESCOLHER.	UN	650			
2	1	2	ENVELOPE BRANCO CARTA	UND	1800			
3	1	3	ENVELOPE DE PAPEL COLORIDO PARA CARTÕES 16X23 CM. PACOTE C/100 UND.	PCT	15			
4	1	4	ENVELOPE DE PAPEL PARDO, 25 X 35	UN	1100			
5	1	5	ENVELOPE DE PAPEL PARDO, TAM. 24X34.	UND	1400			
6	1	6	ENVELOPE PEQUENO BRANCO OFÍCIO	UN	1700			
7	1	7	FOLHA DE E.V.A. EMBORRACHADO PLUSH 45x60 CM, ESPESSURA 2MM, CORES A ESCOLHER.	UN	1600			
8	1	8	FOLHA DE PAPEL CARBONADO DE BORDADEIRA CORES A ESCOLHER 40X60.	UND	55			
9	1	9	FOLHAS DE E.V.A EMBORRACHADO 45X60 cm, ESPESSURA DE 2mm, CORES A ESCOLHER	UN	1900			
10	1	10	ISOPOR COM 1MX1,20M, C/15MM	UND	150			
11	1	11	ISOPOR COM 1X1,20m, C/ 25 mm	UN	150			
12	1	12	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 35MM.	UND	420			
13	1	13	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	UN	16			
14	1	14	PAPEL CAMURÇA 40x60 CM, CORES A ESCOLHER.	UN	500			
15	1	15	PAPEL CARTÃO 50x70 CM, CORES A ESCOLHER	UN	530			
16	1	16	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 70x90 CM	UN	530			
17	1	17	PAPEL CREPOM 0,48x2,00 M, CORES A ESCOLHER.	ROL	550			
18	1	18	PAPEL DE SEDA 48x60 CM, CORES A ESCOLHER.	UN	560			
19	1	19	PAPEL DUPLA FACE 48x66 CM, CORES A ESCOLHER.	UN	600			
20	1	20	PAPEL HECTOGRÁFICO. CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX	6			
21	1	21	PAPEL LAMINADO 49x59 CM 60 G, CORES A ESCOLHER.	UN	500			
22	1	22	PAPEL MANTEIGA LISO 50x70 CM.	UN	450			
23	1	23	PAPEL MICROONDULADO 50x80 CM, CORES A ESCOLHER	UN	430			
24	1	24	PAPEL PARANÁ GRAMATURA 120	UN	330			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	1	25	PAPEL PARDO MONOLÚCIDO 1,20 M DE ALTURA.	KG	200			
26	1	26	PAPEL STRONG BRANCO ALTURA 60 CM.	KG	100			
27	1	27	PAPEL VEGETAL A4 60/65 G. PACOTE C/ 100 FOLHAS.	PCT	30			
28	1	28	RESMA DE PAPEL OFÍCIO A4- BRANCA - (TAM. 210X297).	UND	260			
29	1	29	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE C/MOTIVOS INFANTIS C/60 CM DE ALTURA E 100 MTS DE COMPRIMENTO.	ROL	29			
30	1	30	PACOTE DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM 400 FOLHAS.	PCT	3			
31	2	1	ALFINETES C/CABEÇA PLÁSTICA - CXA C/50 UND.	CXA	30			
32	2	2	ALFINETES NIQUELADOS - CXA C/100 UND.	CXA	30			
33	2	3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	14			
34	2	4	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO, DE BOA QUALIDADE, CORES SORTIDAS. CAIXA C/ 25 UN.	CX	37			
35	2	5	BORRACHA BRANCA MÉDIA, CX C/ 40 UNID	CX	60			
36	2	6	CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PLUS/DIAMANTE, CAIXA C/ 50 UNID.	CX	11			
37	2	7	CAIXA CANETA MARCA TEXTO AMARELA E VERDE,CAIXA C/ 12 UNID.	CX	11			
38	2	8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. TAM. APROXIMADO: 25x35,5x13,5 CM.	UN	90			
39	2	9	CAIXAS CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PLUS/DIAMANTE, CAIXA C/ 50 UNID.	CX	12			
40	2	10	CAIXAS CLIPES NIQUELADO NR2, CAIXA C/500G.	CXA	12			
41	2	11	CAIXAS CLIPES NIQUELADO NR4, CAIXA C/500 g	CX	6			
42	2	12	CAIXAS CLIPES NIQUELADO NR6, CAIXA C/500 g	CX	8			
43	2	13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PLUS OU DIAMANTE CX C/ 50 UNIDADES	CX	15			
44	2	14	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CXA C/12 UND.	CXA	30			
45	2	15	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CXA C/ 12 UNID	CX	30			
46	2	16	COLA BASTÃO 25 G DE BOA QUALIDADE	UN	111			
47	2	17	COLA BRANCA 40 G, NÃO TÓXICA, BOA QUALIDADE	UN	395			
48	2	18	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM C/ 1 KG, PVA, DISPERSA EM SOLUÇÃO AQUOSA, DE BAIXA VISCOSIDADE.	UN	51			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	2	19	COLA GLITER DE DIVERSAS CORES. CAIXA C/ 12 FRASCOS DE 35 G CADA.	CX	85			
50	2	20	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CAIXA C/ 12 UN E 18 ML CADA.	CX	15			
51	2	21	ESTILETE LÂMINA LARGA	UN	30			
52	2	22	ESTOJOS CANETINHA HIDROCOR, ESTOJOS C/12 UND, NÃO TÓXICA, PONTA MÉDIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE.	EST	180			
53	2	23	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	UN	90			
54	2	24	FITA ADESIVA LARGA MARROM 48MMx45M.	UN	85			
55	2	25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMx45M	UN	100			
56	2	26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 40M	UN	150			
57	2	27	FITA CREPE 18 MM x 50 M	UN	125			
58	2	28	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA C/ 12 UND E 12 CORES	CX	35			
59	2	29	GRAFITE 0,5 - 2 B - C/ 12 MINAS	CX	160			
60	2	30	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, TAMANHO GRANDE, MODELO 266	UN	20			
61	2	31	GRAMPO 106/6 6 MM COM 3.500 UNIDADES	CX	15			
62	2	32	GRAMPO TIPO COBREADO 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	28			
63	2	33	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE CXA COM 10.	CXA	70			
64	2	34	LÁPIS DE CERA CURTO, CAIXA C/ 15 CORES	CX	190			
65	2	35	LÁPIS DE COR DE BOA QUALIDADE, TAM. GRANDE (17 CM). CAIXA C/ 12 UN. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL.	CX	420			
66	2	36	LÁPIS PRETO 6B CX C/ 12 UN	CX	22			
67	2	37	LÁPIS PRETO ESCOLAR, EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, HB/Nº 2, DE EXCELENTE APONTABILIDADE, VERNIZ PRETO, CXA C/ 144 UN	CX	30			
68	2	38	LAPISEIRA 0,5 CORPO EM ALUMÍNIO EMBORRACHADO.	UND	56			
69	2	39	MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, 12 CORES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, PROBILPARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS.	CX	210			
70	2	40	PASTA A-Z COM REVESTIMENTO EM PAPEL. ETIQUETA COM IMPRESSA NA LOMBADA, GRAMPO E TRILHO NIQUELADO. OFÍCIO - LOMBO ESTREITO 50MM.	UN	140			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	2	41	PASTA CATÁLOGO FORRADA COM TECIDO, 50 ENVELOPES DE PLÁSTICO.	UND	120			
72	2	42	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO. CARTA / A4. CORES A ESCOLHER.	UN	420			
73	2	43	PASTA DE PLÁSTICO 315X226X20MM TRANSPARENTE.	UN	190			
74	2	44	PASTA SUSPENSIVA KRAFT COM HASTE E GRAMPO PLÁSTICO. OFÍCIO - 360 X240 MM.	UN	1400			
75	2	45	PERCEVEJOS LATONADOS - CX.C/100 UNID.	CX	110			
76	2	46	PERFURADOR GRANDE MODELO P-865, CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS.	UN	10			
77	2	47	PINCEL ATÔMICO PONTO CHANFRADA, DIVERSAS CORES	UN	181			
78	2	48	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE 110/220 W, 60 W, PROFISSIONAL (REFIL GROSSO) COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA.	UN	41			
79	2	49	PORTA FITA ADESIVA PARA ROLO GRANDE.	UND	17			
80	2	50	PRANCHETA ACRÍLICA, TAM. A4 C/PRENDEDOR DE METAL	UND	49			
81	2	51	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UN	1400			
82	2	52	RÉGUA DE 1M DE MADEIRA EM FORMATO CÚBICO.	UND	12			
83	2	53	RÉGUA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL PVC C/30 CM.	UND	575			
84	2	54	TESOURA DE PICOTAR EM ZIG ZAG, EM AÇO INOX TAMANHO 8 1/2, 21 CM.	UN	20			
85	2	55	TESOURA PEQUENA INOX, ESPECIAL PARA ARREMATE DE BORDADOS "CURVA" APROX. 9cm EM AÇO INOX.	UN	40			
86	2	56	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML. COR AZUL.	UN	16			
87	3	1	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 48 FOLHAS 148X210MM, COM FOLHAS BRANCAS E CAPAS COM FIGURAS INFANTIS.	UN	100			
88	3	2	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL, 96 FOLHAS, 148 X 210 MM.	UND	260			
89	3	3	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA 1 MATÉRIA, 200X275MM, 96 FLS.	UND	720			
90	3	4	DICIONÁRIO INGLÊS-PORTUGUÊS.	UN	40			
91	3	5	DICIONÁRIO PORTUGUÊS	UN	40			
92	4	1	BROCHA Nº 0.	UND	20			
93	4	2	COLA PERMANENTE COM 37 ML.	UND	65			
94	4	3	PINCEL CABO AMARELO Nº 10	UN	80			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	4	4	PINCEL CABO AMARELO Nº 12	UN	80			
96	4	5	PINCEL CABO AMARELO Nº 14	UN	80			
97	4	6	PINCEL CABO AMARELO Nº 16	UN	80			
98	4	7	PINCEL CABO AMARELO Nº 18	UN	80			
99	4	8	PINCEL CABO AMARELO Nº 2	UN	80			
100	4	9	PINCEL CABO AMARELO Nº 20	UN	80			
101	4	10	PINCEL CABO AMARELO Nº 4	UN	80			
102	4	11	PINCEL CABO AMARELO Nº 6	UN	80			
103	4	12	PINCEL CABO AMARELO Nº 8	UN	80			
104	4	13	PINCEL CABO MARROM Nº 14 COM PELO MARTA.	UND	17			
105	4	14	PINCEL CABO MARROM Nº 16 C/PELO MARTA.	UND	17			
106	4	15	PINCEL CABO VERMELHO Nº 14, PÊLO: ORELHA DE BOI	UN	55			
107	4	16	PINCEL P/ACABAMENTO CABO MARROM Nº 0.	UNS	30			
108	4	17	PINCEL P/ACABAMENTO CABO MARROM Nº 1.	UND	30			
109	4	18	PINCEL REDONDO C/CERDAS LONGAS, VIROLA EM ALUMÍNIO, Nº 8.	UND	75			
110	4	19	PINCEL REDONDO C/CERDAS LONGAS, VIROLA EM ALUMÍNIO, Nº 6.	UND	75			
111	4	20	PINCEL REDONDO C/CERDAS LONGAS, VIROLA EM ALUMÍNIO, Nº 10.	UND	70			
112	4	21	PINCEL REDONDO COM CERDAS LONGAS, VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 4.	UND	75			
113	4	22	TERMOLINA LEITOSA, EMBALAGEM C/ 500 ML	FRA	30			
114	4	23	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA, NAS CORES BRANCA, VERDE, AMARELA, MARROM, ROSA, AZUL, VERMELHO, EMBALAGEM C/59 ML.	UND	160			
115	4	24	TINTA AQUARELA. POTE C/ 37 ML. CORES A ESCOLHER	UN	155			
116	4	25	TINTA GUACHE 250 G, CORES A ESCOLHER	UN	130			
117	4	26	TINTA P.V.A. PARA ARTESANATO PARA MADEIRA, MDF, GESSO, ETC. EMBALAGEM C/ 100 ML. CORES A ESCOLHER.	UN	150			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	4	27	TINTA PARA TECIDO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES A ESCOLHER. EMBALAGEM C/ 37 ML.	UN	400			
119	4	28	TINTA PARA TECIDO, EXPANSÃO A CALOR, RELEVO, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES A ESCOLHER. EMBALAGEM C/ 35 ML.	UN	125			
120	4	29	TINTA RELEVO DIMENSIONAL, BRILHANTE, PARA TECIDO, MADEIRA, PAPEL, ISOPOR, ETC, EMBALAGEM COM 35ML, CORES A ESCOLHER.	UN	265			
121	4	30	TELA PARA PINTURA 20X25.	UND	80			
122	4	31	TELA PARA PINTURA 30 X 40.	UND	80			
123	4	32	TELA PARA PINTURA 40 X 20.	UND	80			
124	4	33	TUBO DE CLAREADOR PARA TINTA DE TECIDO, 37 ML	UN	50			
125	5	1	BALÃO DE BORRACHA CINTILANTE, A BASE DE LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, Nº 7, PCT COM 50 UNIDADES, (CORES A ESCOLHER).	UN	70			
126	5	2	BALÃO DE BORRACHA CINTILANTE, A BASE DE LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, Nº 9, PCT COM 50 UNIDADES, (CORES A ESCOLHER).	UN	40			
127	5	3	ROLO DE TNT 1,6MX100M, COR BRANCA.	ROL	10			
128	5	4	ROLO DE TNT 1,6MX50M, CORES A ESCOLHER.	UND	36			
129	5	5	SPRAY 300 ML, NA COR PRATEADA.	UND	10			
130	5	6	SPRAY 300ML, NA COR DOURADO.	UND	18			
131	5	7	ARGILA DE BOA QUALIDADE ESPECIAL PARA MODELAGEM COM CERÂMICA, C/CONDIÇÃO DE QUEIMA.	KG	350			
132	6	1	CARTUCHO HP 21 PRETO 5ML, ORIGINAL	UN	45			
133	6	2	CARTUCHO HP 22 COLORIDO 5ML, ORIGINAL	UN	30			
134	7	1	AGULHA ESPECIAL PARA BORDAR PONTO RUSSO.	UND	35			
135	7	2	AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO Nº 22 MM.	UND	100			
136	7	3	AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO Nº 24 MM.	UND	90			
137	7	4	AGULHA PARA BORDAR PONTO RUSSO Nº 10.	UND	40			
138	7	5	AGULHA PRA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO Nº 3, E/OU 1,25 MM.	UND	120			
139	7	6	AGULHA PRA CROCHÊ, EM ALUMÍNIO, 3,50 MM.	UND	70			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	7	7	CONE DE BARBANTE PARA CROCHÊ, COR CRU, 100% ALGODÃO, Nº 6, 4/6, COM 730 M.	UN	110			
141	7	8	CONE DE LINHA 100% POLIPROPILENO C/500 MT CORES A ESCOLHER.	UND	50			
142	7	9	LINHA PARA BORDAR VAGONITE, NOVELO DE 500 MTS 100% ALGODÃO.	NOV	70			
143	7	10	MEADAS DE LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ C/8MTS CORES DIVERSAS.	UND	260			
144	7	11	NOVELO DE LÃ, 100% ACRÍLICO, COM 100 G, NAS CORES: BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, VERDE, AMARELA, CINZA, MARROM, EM TONS CLAROS.	UN	520			
145	7	12	NOVELO DE LINHA PARA BORDAR PONTO RUSSO, C/65 CM, CORES A ESCOLHER.	UND	270			
146	7	13	NOVELO DE LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO MERCERIZADO 500M, CORES A ESCOLHER.	UND	280			
147	7	14	PAR DE AGULHA PARA TRICÔ PLÁSTICA, 4 MM.	PAR	85			
148	8	1	BORDADO INGLÊS, 65 % POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, LARGURA 6,2 CM, COR BRANCA, PEÇA C/13,7 MTS.	UND	16			
149	8	2	BORDADO INGLÊS, 65 % POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, LARGURA 5,5 CM, COR BRANCA, PEÇA C/13,7 MTS.	UND	10			
150	8	3	BORDADO INGLÊS, 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, LARGURA 5 CM, COR BRANCA PEÇA C/13,7 MTS.	UND	16			
151	8	4	FIBRA GRAMATURA 100	M	50			
152	8	5	FITA MIMOSA 6 MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO C/ 100 M.	ROL	60			
153	8	6	TECIDO ALGODÃO CRU C/2,5 M DE ALTURA.	MT	67			
154	8	7	TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS PARA PATCH COLAGEM.	M	60			
155	8	8	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR (BRANCO)	MT	110			
156	8	9	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR PONTO CRUZ (BRANCO).	MT	110			
157	8	10	TECIDO TROPICAL, CORES A ESCOLHER	M	110			
158	8	11	TESOURA ESPECIAL P/CORTAR TECIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAM.: 9 1/2.	UND	80			
159	8	12	TOALHA DE BANHO FELPUDA, COM BARRADO PARA BORDAR PONTO CRUZ, TAMANHO 75x1,30.	UN	250			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

18

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	8	13	TOALHA DE BANHO FELPUDA, COM BARRADO PARA BORDAR PONTO RUSSO, TAMANHO 75x1,30	UN	210			
161	8	14	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, C/BARRADO P/BORDAR PONTO CRUZ, TAM. 45X80.	UND	250			
162	8	15	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, C/BARRADO P/BORDAR PONTO RUSSO, TAM. 45X80.	UND	220			
163	8	16	TOALHA VISITA PARA BORDAR PONTO CRUZ MEDIDA 33X46 CM.	UND	200			
164	8	17	TRANCELIN DE SEDA ESTREITO CORES A ESCOLHER.	MTS	10			
165	8	18	TRANCELIN DE SEDA LARGO CORES A ESCOLHER.	MT	20			
166	8	19	VIÉS, 100% ACETATO, C/25MM, EMBALAGEM C/20 METROS NAS CORES BRANCA, VERDE, ROSA E AZUL.	UND	35			
167	8	20	LONITA 100% ALGODÃO 1,7 MTS DE ALTURA.	MT	50			
168	9	1	ADESIVO DE CONTATO, COMP.: BORRACHA, RESINA SINTÉTICA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS (TOLUOL).	UN	311			
169	9	2	ALICATE PARA CORTE COM CABO EMBORRACHADO, APROX. 15 CM.	UN	30			
170	9	3	ALICATE PONTA CHATA PARA DOBRAR ARAME, COM CABO EMBORRACHADO, APROX. 15 CM.	UN	22			
171	9	4	ALICATE PONTA REDONDA.	UND	25			
172	9	5	ARAME EM ALUMÍNIO PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO COM MEIA DE SEDA. CORES A ESCOLHER. EM ROLOS C/ 10 M.	ROL	150			
173	9	6	ARAME ENCAPADO VERDE, Nº 22, ROLO C/ 10 M. PARA CONFECÇÃO DE FLORES ARTIFICIAS.	ROL	195			
174	9	7	ARAME GALVANIZADO Nº 22, ROLO C/ 10 M	ROL	80			
175	9	8	CHAPA DE MDF 12 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,85x2,75 M.	UN	12			
176	9	9	CHAPA DE MDF 3 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,85x2,75M.	UN	6			
177	9	10	CHAPA DE MDF 9 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,85x2,75 M.	UN	14			
178	9	11	FIO DE NYLON, ROLO C/100 MTS.	ROL	30			
179	9	12	LATA DE MASSA CORRIDA, 3,6 L.	UND	10			
180	9	13	VERNIZ GERAL, EMBALABEM PET C/100 ML.	UND	45			
181	9	14	VERNIZ VITRAL CORES A ESCOLHER 37 ML.	UND	60			
182	9	15	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO C/ 100 ML	FRA	12			
183	9	16	BORRIFADOR DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 250 ML	UN	27			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184	10	1	BASTIDOR DE 30x40 CM APROX.	UN	20			
185	10	2	EJETOR DE PLÁSTICO P/MOLDAR MASSA DE BISCUIT, CONTENDO 8 DISCOS, 1 SERINGA E 1 EMBOLO.	UND	30			
186	10	3	FORMINHA DE SILICONE PARA TRABALHAR COM ARGILA E BISCUIT.	UND	80			
187	10	4	FURADOR ARTESANAL C/ALAVANCA JUMBO, NOS FORMATOS DE ESTRELA, MARGARIDA E CORAÇÃO.	UND	31			
188	11	1	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO FOLHA GRANDE (15)	UN	11			
189	11	2	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO FOLHA MÉDIA (34)	UN	11			
190	11	3	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PÉTALA DE MAGNÓLIA GRANDE (20)	UN	11			
191	11	4	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PÉTALA ORQUÍDEA PEQUENA (35)	UN	11			
192	11	5	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PÉTALA CAMÉLIA (25)	UN	11			
193	11	6	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PÉTALA ORQUÍDEA MEDIA (14)	UN	11			
194	11	7	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PÉTALA MAGNÓLIA PEQUENA (17)	UN	11			
195	11	8	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PÉTALA DE IBISCO (1)	UN	11			
196	11	9	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO FOLHA PEQUENA (28)	UN	11			
197	11	10	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO BOTÃO DE ROSA (30)	UN	11			
198	11	11	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PETALA DE ROSA GRANDE (19).	UN	11			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199	11	12	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO BOTÃO DE ROSA GRANDE (22)	UN	11			
200	11	13	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO SEPALA DE ROSA GRANDE (16)	UN	11			
201	11	14	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PETALA DE ROSA MÉDIA (31)	UN	11			
202	11	15	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO BOTÃO DE ROSA MÉDIA (50)	UN	11			
203	11	16	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PETALA DE MINI ROSA (09)	UN	11			
204	11	17	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO FOLHA DE LÍRIO (24)	UN	11			
205	11	18	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO FOLHA DE ANTÚRIO (10)	UN	11			
206	11	19	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PÉTALA DE ANTÚRIO (26)	UN	11			
207	11	20	FORMA MODELADORA EM ALUMINIO COM CABO PARA CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A. E PALHA DE MILHO MODELO PÉTALA DE LÍRIO (37)	UN	11			
208	12	1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO.	UND	26			
209	12	2	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL C/PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES.	UND	26			
210	13	1	PORTA RETRATO EM MDF, SEM PINTURA, COM VIDRO, PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO. TAMANHO 10x15.	UN	190			
211	14	1	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, TAMANHO 33x33, ESTAMPAS DIVERSAS.	UN	150			
212	14	2	LINHA MÁGICA COLORIDA PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM MEIA DE SEDA, CORES A ESCOLHER. ROLO C/ 100M.	ROL	70			
213	14	3	MEIA BOUCLÊ PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO CORES A ESCOLHER.	UN	70			
214	14	4	MEIA DE SEDA PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO CORES A ESCOLHER.	UN	120			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

21

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
215	14	5	MIÇANGA REDONDA PEQUENA PARA BORDAR CHINELOS, CORES A ESCOLHER.	KG	11			
216	14	6	PACOTE DE OLHO REDONDO MÓVEL C/50 PARES N° 05.	PCT	5			
217	14	7	PACOTE DE OLHO REDONDO MÓVEL C/50 PCT N° 009.	PCT	5			
218	14	8	PAPEL PARA PATCH COLAGEM	M	80			
219	14	9	PEDRAS PARA BORDAR CHINELOS, NOS FORMATOS: CORAÇÃO, FLOR, QUADRADO E OUTROS, CORES A ESCOLHER.	KG	20			
220	15	1	CORANTE ANILINA 8 G, CORES A ESCOLHER	UN	220			
221	15	2	ROLO DE FITA DECORATIVA METALIZADA, C/3 CM DE LARGURA, EMBALAGEM C/10 MTS.	ROL	40			
222	15	3	ROLO DE FITA FLORAL 1,27CMX2740CM.	UND	300			
223	15	4	PACOTE DE PALITO DE PICOLÉ C/50 UND.	PCT	30			
224	16	1	KIT PARA HIGIENE DO BEBÊ, CONTENDO: 01 TESOURINHA DE CORTAR UNHA, 01 PENTE, 01 ESCOVA DE CABELO E 01 NECESSAIRE. PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, ESPECIAIS PARA BEBÊS.	KIT	50			
225	16	2	SACOLA PARA BEBÊ EM NYLON 600 IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, TODA REVESTIDA COM PLÁSTICO CRISTAL, (TAMANHO: COMP: 33cm X ALT: 30cm X PERFIL: 12cm) COM FEICHO DE ZÍPER, BOLSO EXTERNO COM ZÍPER (TAMANHO: COMP: 33cm X ALT. 18cm). COM UMA DIVISÓRIA INTERNA. COR A ESCOLHER.	UN	50			
226	17	1	ACETONA. (REMOVEDOR DE ESMALTE). FRASCO COM 500 ML.	UND	30			
227	17	2	ALGODÃO EM ROLOS DE 500 G	UN	30			
228	17	3	ALICATE DE CORTAR UNHAS EM AÇO INÓX. LÂMINAS AFIADAS E MECANISMO DE MOLA.	UND	4			
229	17	4	ALICATE DE CUTÍCULA EM AÇO INÓX. LÂMINAS AFIADAS E MECANISMO DE MOLA.	UND	30			
230	17	5	BACIA PARA PEDICURE.	UND	30			
231	17	6	CREME HIDRATANTE PARA MÃOS. FRASCO COM 100 G.	UND	30			
232	17	7	CREME HIDRATANTE PARA PÉ. FRASCO COM 100 G.	UND	30			
233	17	8	ESMALTE INCOLOR. FRASCO COM 10 ML.	UND	30			
234	17	9	ESMALTE NA COR AMARELA. FRASCO C/ 10 ML	UN	10			
235	17	10	ESMALTE NA COR BRANCA, FRASCO C/ 10 ML	UN	10			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
236	17	11	ESMALTE NA COR PRETA, FRASCO COM 10 ML	UN	10			
237	17	12	ESMALTE NA COR ROXA. FRASCO C/ 10 ML	UN	10			
238	17	13	ESMALTE NA COR VERMELHA. FRASCO C/ 10 ML	UN	10			
239	17	14	ESMALTE NAS CORES: RUBI, RENDA, DARA, TIETA, PÉROLA. FRASCO C/ 10 ML.	UN	50			
240	17	15	ESPÁTULA PARA MANICURE EM AÇO INOX.	UND	30			
241	17	16	LIXA DE UNHA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA COM PAPEL, COM DOIS TIPOS DE LIXA: GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO.	PCT	150			
242	17	17	LIXA PARA PÉS, FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO.	UND	30			
243	17	18	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, TAM. G CONFECCIONADA EM LATEX, COM PÓ ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UND.	CXA	1			
244	17	19	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, TAM. M CONFECCIONADA EM LATEX, COM PÓ ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UND.	CXA	1			
245	17	20	Óleo de banana. Frasco com 30 ml.	und	30			
246	17	21	PALITO PARA UNHAS EM MADEIRA. EMBALAGEM C/50 UND.	PCT	2			
247	17	22	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA BACIA DE PEDICURE, 70 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO/ELÁSTICO. PACOTE C/50 UND.	PCT	150			
248	17	23	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA BACIA DE MANICURE, 30 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO/ELÁSTICO. PACOTE C/50 UND.	PCT	150			
249	17	24	SHAMPOO NEUTRO. GALÃO DE 5L.	UND	2			
							T O T A L :	

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,
firmamos a presente.

Local, de 2009.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2009.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº/2009

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2009.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)